



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.963

De 12 de junho de 2013

Autógrafo nº 104/13 – Projeto de Lei nº 105/13

Autoria: Vereador Roberval Fraiz

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia de Santa Rita de Cássia** a ser comemorado anualmente no dia **22 de maio** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de maio de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia de Santa Rita de Cássia** a ser comemorado anualmente no dia **22 de maio**.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 038.772/2013 - ("PC").